

LEI Nº 10.485, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2016.

Autor: Poder Ejecutivo

Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Especial, incluindo na Lei nº 10.354, de 30 de dezembro de 2015, as providências que seguem.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, tendo em vista o que dispõe o art. 42 da Constituição Estadual, aprova e o Governador do Estado sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial, incluindo no Orçamento da Unidade Orçamentária 11.305 - Mato Grosso Previdência - MTPREV, constante da Lei nº 10.354, de 30 de dezembro de 2015, que "estima a Receita e fixa a Despesa do Estado de Mato Grosso para o exercício de 2016", o Programa 996 - Operações Especiais - Outras, a Ação 8002 - Recolhimento do PIS/PASEP e pagamento do abono, na Região 9900 - Todo Estado, no valor de R\$ 29.577.457,64 (vinte e nove milhões, quinhentos e setenta e sete mil, quatrocentos e cinquenta e sete reais e sessenta e quatro centavos), conforme Programa de Trabalho demonstrado no Anexo I desta Lei.

Parágrafo único Os recursos necessários à execução do disposto no caput decorrerão de Excesso de Arrecadação da Fonte 250 - Recursos de Contribuição dos Órgãos e Servidores para a Previdência Social.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2016.

Palácio Paqueta, em Curitiba, 28 de dezembro de 2016, 195º da Independência e 128º da República.

ANEXO I -
SUPLEMENTAÇÃO

LEI
ORÇAMENTÁRIA
ANUAL PARA O
EXERCÍCIO DE
2016

	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	EXERCÍCIO									
ÓRGÃO/UNIDADE	11.305	MATO GROSSO PREVIDÊNCIA - MTPREV	2016									
PROGRAMA DE TRABALHO												
ESPECIFICAÇÃO E		MOD. APLIC.	FTE	VALOR	PESSOA L E ENC. SOCIAIS	J U R O S DA DÍVIDA	ENC.	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVEST.	INVER. FINANC		
FUNÇÃO	28	ENCARGOS ESPECIAIS										
SUBFUNÇÃO	28.846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS										
PROGRAMA	28.846.996	Operações Especiais - Outras										
O B J . DO PROGRAMA		Atender outros encargos especiais										
OPERAÇÃO ESPECIAL	28.846.996.8002	Recolhimento do PIS/PASEP e pagamento dos abonos	s	90	250	29.577.457,64					29.577.	
OBJ. ESPECÍFICO		Recolher a contribuição para a formação do patrimônio público e efetuar o pagamento de abono aos beneficiários										
REGIÃO	9900	Estado										
PRODUTO		Ação mantida										
		FISCAL										
		SEGURIDADE SOCIAL				29.577.457,64					29.577.	
		TOTAL FISCAL + SEGURIDADE SOCIAL				29.577.457,64					29.577.	

Código de autenticação: f4718b0b

Consulte a autenticidade do código acima em https://homolog.iomat.mt.gov.br/legislacao/diario_oficial/consultar